



DELIBERAÇÃO CAU/PR N° 031, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Aprova as demonstrações financeiras do CAU/PR, relativas ao 2º Trimestre de 2016.

O Plenário do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR, no uso das atribuições e no exercício de suas competências e prerrogativas, de acordo com o art. 34, incisos I, II e X, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010; c/c com os artigos 3º, II e XI e 61 do Anexo do seu Regimento Interno (Deliberação do CAU/PR n° 16/14) e a Resolução n° 101, de 27 de março de 2015 do CAU/BR, e demais resoluções e deliberações do CAU/BR;

Considerando que as contas do referido período foram aprovadas mês a mês pelo plenário, nas sessões subseqüentes ao mês sob exame; e

Considerando que a Comissão de Planejamento e Finanças – CPFi-CAU/PR, aprovou em sua reunião ordinária, em 29 de agosto de 2016.

DELIBERA:

Art. 1º. Pela aprovação da prestação de contas do 2º trimestre de 2016.

Art. 2º. Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade dos presentes.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Jeferson Dantas Navolar
Presidente CAU/PR
CAU A 8657-6